

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 252

Senhores Deputados.—A vossa comissão de guerra foi presente a proposta de lei da iniciativa do Sr. Ministro da Guerra tendente à abertura dum crédito extraordinário no Ministério das Finanças a favor da Guerra, com o fim de este Ministério adquirir as instalações necessárias para armanezar o material de todas

as espécies que constituiu a dotação do Corpo Expedicionário Português.

Não pode a vossa comissão de guerra deixar de concordar com a proposta apresentada visto ela visar a conservação e guarda de importante material pertencente ao Estado e que se não fôr devidamente arrecadado se inutilizará.

Sala das sessões, 11 de Novembro de 1919.

A comissão de guerra:

João Pereira Bastos.
Liberato Pinto.
Vergílio Costa (com declarações).
Júlio Augusto da Cruz.
João Estêvão Águas.
Américo Olavo.
F. de Pina Lopes (com declarações).
Tomás de Sousa Rosa, relator.

Senhores Deputados.—Foi presente à vossa comissão de finanças, para estudo, a proposta de lei n.º 244—A da iniciativa do ilustre Ministro da Guerra, autorizando a abertura de um crédito extraordinário de 430.000\$, destinado a adquirir os armazéns precisos para guardar cuidadosamente o material vindo do Corpo Expedicionário Português.

Prima a vossa comissão de finanças, em zelar o mais escrupulosamente possível, os dinheiros públicos, usando da maior parcimónia em vos aconselhar a aprovação de propostas ou projectos que envolvam aumento de despesa ou reduzam as receitas do Estado.

Mas há despesas forçadas e precisas,

que se impõem duma maneira absoluta, por se destinarem a evitar prejuízos, muitíssimo mais valiosos, como succede no caso presente.

Antes da nossa participação na guerra, o exército não possuía vastos armazéns para guarda do seu material, e nem a sua falta se fazia sentir sensivelmente, porque o material mobilizável era relativamente insignificante.

Hoje, porém, succede perfeitamente o contrário, porque o material do Corpo Expedicionário Português que custou ao Estado muitos milhares de contos, carece de ser convenientemente armazenado e conservado, não só pelo valor real e histórico que possui como ainda para occur-

rer a futuras e bem possíveis eventualidades.

Na fábrica de material de guerra de Braço de Prata, existem 450 viaturas expostas às intempéries e, em Beiroas, estão 814 nas mesmas condições. Os cais de desembarque, estão repletos de material de toda a ordem que dia a dia se inu-

tiliza, com manifesto prejuízo e acentuado desprestígio para o país.

Nestes termos, acha a vossa comissão de finanças suficientemente justificada a presente proposta de lei, cuja aprovação se impõe como uma necessidade urgente e como uma medida de zelosa e inteligente administração.

Sala das sessões da comissão de finanças da Câmara dos Deputados, 13 de Novembro de 1919.

Alvaro de Castro (com declarações). Entendo que a aprovação desta proposta obriga a estudar desde já uma redução de despesa no Ministério da Guerra, pelo menos equivalente ao quantitativo desta proposta.

J. M. Nunes Loureiro.

Alberto Jordão.

Raúl Tamagnini.

Mariano Martins.

António Fonseca.

António José Pereira (com declarações).

H. de Pina Lopes, relator.

Proposta de lei n.º 244 - E

Senhores Deputados.— Considerando que é absolutamente indispensável guardar a grande quantidade de material que constitui a dotação do Corpo Expedicionário Português e que por falta de armazéns se encontra actualmente, em grande parte, exposto às intempéries, depreciando-se e até inutilizando-se;

Considerando que todo esse material exige uma imediata vistoria e necessita que sobre elle incida um rigoroso inventário;

Considerando que todo elle carece de importantes reparações e a seguir um colleccionamento cuidado a fim de não se perderem as quantias extraordinárias gastas com a sua aquisição;

Considerando que este aproveitamento só é possível com a existência de depósitos devidamente amplos e apropriados: Em obediência ao compromisso tomado pelo Governo na sua declaração ao tomar posse, de se empenhar em aproveitar esse

material, conforme as necessidades da mobilização, e fazendo as despesas absolutamente necessárias para que o seu súbito valor não fôsse perdido para o exército e para o país, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra um crédito extraordinário de 430.000\$ destinado à aquisição das instalações necessárias para armazenar o material de todas as espécies que constitui a dotação do Corpo Expedicionário Português, devendo esta importância constituir o capítulo da despesa extraordinária do Ministério da Guerra, para o ano económico corrente, sob a seguinte rubrica: «Aquisição e construção de depósitos para armazenagem do material do Corpo Expedicionário Português».

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, 8 de Novembro de 1919.

O Ministro da Guerra, *Helder Ribeiro.*

O Ministro das Finanças, *Francisco da Cunha Rêgo Chaves.*